

LEI Nº. 2178/2017

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito de Anita Garibaldi/SC no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo descritas:

Encargos Especiais

2001.2060.469000.304 – Pagamento da dívida pública R\$ 350.000,00

Art. 2º. Com recursos constantes na redução consagrada no artigo anterior, ficam suplementadas em igual valor, as dotações abaixo descritas:

Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

0601.2030.339000.072 – Festa do Migrante e Eventos Culturais R\$ 350.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anita Garibaldi/SC, 18 de outubro de 2017.



João Cidinei da Silva
Prefeito

Lei registrada e publicada em data supra